



Manaus, 27 de agosto de 2024

Edição nº 3387 Pag.4

PROCESSO Nº 13313/2024 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2565/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14.074/2022.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, CONCEDENDO-LHE OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 15031/2024 - DENÚNCIA INTERPOSTA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS EM FACE DA PREFEITUA MUNICIPAL DE BARCELOS ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO NA COMUNIDADE DO VILA NUNES.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE DENÚNCIA.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2024.

SECRETARIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 27 de agosto de 2024.


BIANCA FIGLIUOLO
Secretária de Tribunal Pleno

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

PORTARIA MPC/AM N.º 14, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

DESIGNA os Procuradores de Contas que representarão o Ministério Público de Contas nas sessões de julgamento das Câmaras do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas de outubro de 2024 a março de 2025.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 112 e seguintes da Lei Estadual nº 2.423, de 10 dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, parágrafo único, e 59, incisos I, IV, e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas) e art. 2º, §2º da Portaria MPC/AM nº 01, de 05 de janeiro de 2023;





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 27 de agosto de 2024

Edição nº 3387 Pag.5

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o revezamento nas atribuições dos Procuradores de Contas, nas Sessões da Primeira e Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas a partir de 1º de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o dever de designar os Procuradores de Contas que officiarão nas Câmaras do Tribunal de Contas a partir de 1º de outubro de 2024 a 31 de março de 2025;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os Procuradores de contas que atuarão, como representantes do Ministério Público de Contas, nas Sessões das Câmaras do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no período de 1º de outubro de 2024 até 31 de março de 2025, na condição de titulares:

I - Procuradora de Contas, **Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça**, para atuar na **Primeira Câmara**;

II – Procurador de Contas, **Dr. Evanildo Santana Bragança**, para atuar na **Segunda Câmara**;

Art. 2º. Os Procuradores de Contas indicados no artigo anterior, nas ausências ou impedimentos, serão substituídos quando necessário na forma a seguir:

I - Procuradora de Contas, **Dra. Elizângela Lima Costa Marinho**, para atuar na **Primeira Câmara**;

II – Procurador de Contas, **Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida**, para atuar na **Segunda Câmara**;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 27 de agosto de 2024.


JOÃO BARROSO DE SOUZA
Procurador-Geral



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br